



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2024

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS		CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: IDERCI DO ROSARIO		SEXO: M	MATRÍCULA: 047
RG: 3036088833	CPF: 50078259053	PIS/PASEP: 17026360092	
FILIAÇÃO: NOEMIA DO ROSARIO			
CARGO: OPERARIO		ORGÃO DE LOTAÇÃO: SMOTU	
DATA DE ADMISSÃO: 01/10/1990		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 06/12/2010	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01/10/1990 A 30/04/1999			
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/10/1990 A 30/04/1999 PARA APROVEITAMENTO NO INSS .			

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licença	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1990	92						92
1991	365						365
1992	365						365
1993	365						365
1994	365						365
1995	365						365
1996	365						365
1997	365						365
1998	365						365



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

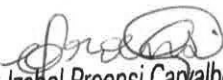
1999	120						120
TOTAL							3.132

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de **3.132** dias, correspondente a **oito (8) anos, sete (7) meses e dois (2) dias**.

CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.

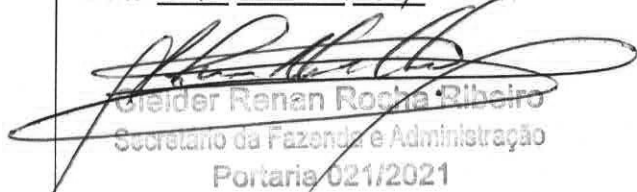
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Itacurubi, 07 de março de 2024


Celia Izabel Proensi Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/91

Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 07/03/24


Gleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem a verdade.

Itacurubi, 07 de março de 2024


Gelso dos Santos Soares

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br

Prefeitura Municipal
ITACURUBI - RS



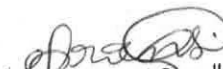
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº 001/2024]

FREQUENCIA-DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência

TEMPO ESPECIAL INCUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO (parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008)		
	Período	Tempo em dias
I- Exercício na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave		
b) moderada		
c) leve		
II- Exercício em atividades de risco:		
III- Exercício em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:		

OBSERVAÇÕES: O servidor não tem deduções do tempo bruto nem tempo especial na certidão nº 001/2024 emitida pelo nosso município de Itacurubi/RS.


Celia Izabel Proensi Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/95


Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021